UVERN DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO: II - Nº: 387

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATA

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN E ELEIÇÃO PARA BIÊNIO 2027-2028.

Aos vinte dias do mês de outubro de 2026, às 19:00 horas, no Palácio Nelson Queiroz, Plenário Vereador Augusto Queiroz, Câmara Municipal de Jucurutu/RN, foi realizada e eleição para Mesa Diretora para o 2º Biênio 2027-2028 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Jucurutu/RN. Em conformidade com a chamada dos vereadores estiveram presentes os seguintes: Alan Oliveira do Amaral, Augusto Cálisson Diniz de Almeida, Francinildo Aquino da Silva, Jubiratan de Araújo Saldanha, José Ilo Lopes Júnior, Marcione Araújo de Medeiros, Maria da Guia da Cruz, Rubens Batista de Araújo, Rômulo Ivo de Almeida, Romualdo Teixeira Cosme, e eu Edivan Fernandes da Costa, primeiro secretário desta casa, ambos os presentes com as assinaturas no livro de registro dos parlamentares, e de acordo com as normas regimentais, o senhor presidente declarou aberta a 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária do ano de 2026. O Senhor Presidente Autorizou a leitura da Ata da 30ª (trigésima) Sessão Ordinária, ata colocada em discussão e votação pelos vereadores que restou aprovada por unanimidade de votos dos presentes onze (11) votos. Dando seguimento, verificando a presença da maioria absoluta, iniciou-se a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal De Jucurutu para o biênio 2027/2028. Atendendo ao Artigo 13º do Regimento Interno da Câmara Municipal concorrem em chapa registrada e candidatura individual, para o cargo de Presidente o Vereador Romualdo Teixeira Cosme e o Vereador Francinildo Aquino da Silva, para o cargo de Vice-Presidente o Vereador Augusto Cálisson Diniz de Almeida, para o cargo de 1º Secretário Vereador Rômulo Ivo de Almeida, para o cargo de 2º secretário o Vereador Edivan Fernandes da Costa. Após, foi concedido uso da palavra para pronunciamento dos Vereadores inscritos, os seguintes Parlamentares: Augusto Cálisson Diniz de Almeida, Edivan Fernandes da Costa, Francinildo Aquino da Silva, Romualdo Teixeira Cosme, Rômulo Ivo de Almeida. Iniciada a eleição nominal, todos proferiram o voto em voz alta e foi eleito para o cargo de Presidente o Vereador Romualdo Teixeira Cosme, por maioria simples de oito (8) votos, e o Vereador Francinildo Aquino da Silva obteve três (3) votos. Para o cargo de Vice-Presidente Augusto Cálisson Diniz de Almeida, por maioria simples de votos (8 votos), 2 abstenções e 1 Contrário, para o cargo de 1º secretário o Vereador Rômulo Ivo de Almeida, por maioria simples de votos (8 votos) e 3 abstenções, e para o cargo de 2º secretário o Vereador Edivan Fernandes da Costa, por maioria simples de votos (8 votos), 1 abstenção e 2 Contrários. O Presidente Alan Oliveira do Amaral proclamou eleitos para a Mesa Diretora do Biênio 2027/2028. Prosseguindo, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, retornou facultando a palavra para agradecimento; Palavra Facultada: fizeram o uso da palavra os seguintes: Augusto Cálisson Diniz de Almeida, Edivan Fernandes da Costa, Francinildo Aquino da Silva, Jubiratan de Araújo Saldanha, Rômulo Ivo de Almeida e Romualdo Teixeira Cosme. Ao final, foi finalizada a Ata, e após isso, foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes 11 (onze) votos. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente Alan Oliveira do Amaral declarou encerrada a sessão e finalizada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para Biênio 2027-2028. E para constar, Edivan Fernandes da Costa, 1º secretário, subscrevo a presente Ata que segue subscrita.

Publicado por: admin câmara de Jucurutu
Código Identificador: 84208801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Concede o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor Almir Ferreira da Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor Almir Ferreira da Silva, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação ao serviço público e aos serviços prestados ao Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – O presente Título será entregue na Sessão Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 10 de novembro de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 42338501

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Concede o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor Marcelo da Silva Pereira e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor Marcelo da Silva Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sítio Novo/RN na função de operador de máquinas, especialmente na operação de motoniveladora e na manutenção da infraestrutura municipal.

Art. 2º – O presente Título será entregue na Sessão Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 10 de novembro de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 10074352

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Concede o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor José Jailton Ferreira Xavier e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor José Jailton Ferreira Xavier, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Sítio Novo/RN, especialmente por sua atuação no ramo da gastronomia e contribuição para o desenvolvimento do comércio local.

Art. 2º – O presente Título será entregue na Sessão Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 10 de novembro de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 25448778

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

Concede o Título de Cidadão Sitionovense a Excelentíssima Senhora Andrezza Brasil Souto Bezerra, Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Sitionovense a Excelentíssima Senhora Andrezza Brasil Souto Bezerra, Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, como forma de reconhecimento e gratidão pelos relevantes serviços prestados ao município de Sítio Novo/RN, especialmente por sua dedicação à gestão pública e pelo trabalho desenvolvido em diversas áreas, com destaque para a educação, a saúde e a promoção do bem-estar da população.

Art. 2º – O presente Título será entregue na Sessão Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 10 de novembro de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 44333720

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

Concede o Título de Cidadão Sitionovense ao senhor Alexandre Luiz Honório Barbalho e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor Alexandre Luiz Honório Barbalho, em reconhecimento por sua dedicação, empenho e relevantes serviços prestados ao município de Sítio Novo/RN, especialmente por sua importante atuação na elaboração de projetos e na luta pela conquista do Programa Luz para Todos, beneficiando diversas famílias do município.

Art. 2º – O presente Título será entregue na Sessão Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 10 de novembro de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 72308164

UVERN DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE
RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO: II - Nº: 387

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026

Concede o Título de Cidadão Sitionovense ao Excelentíssimo Pastor Milton Gomes da Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Sitionovense ao Excelentíssimo Pastor Milton Gomes da Silva, em reconhecimento à sua trajetória, dedicação e relevantes contribuições à comunidade, destacando-se pelo compromisso, solidariedade e serviços prestados à população de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – O presente Título será entregue na Sessão Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 10 de novembro de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 66640200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

Concede o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor Giovannu Cezar Pinheiro e Alves e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor Giovannu Cezar Pinheiro e Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população e sua participação em ações que contribuíram para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade sitionovense.

Art. 2º – O presente Título será entregue na Sessão Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 10 de novembro de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 30840603

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026

Concede o Título de Cidadão Sitionovense ao Senhor José Vitorio de Araujo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Sitionovense em reconhecimento à importante contribuição do Senhor José Vitorio de Araujo para o desenvolvimento social e cultural do Município de Sítio Novo/RN, por meio de seu trabalho e dedicação à Banda Fanfarra Paulo Neto – FANPANE.

Sua atuação à frente da FANPANE representa uma significativa contribuição para a valorização da cultura musical, o incentivo à participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades culturais e a promoção da integração social por meio da música.

O trabalho desenvolvido junto à banda fanfarra ultrapassa o aspecto musical, constituindo-se também em uma importante ferramenta de inclusão social, formação cidadã, disciplina, respeito e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Por meio dessa iniciativa, são proporcionadas oportunidades de aprendizado, convivência e desenvolvimento de talentos, contribuindo para a formação pessoal e social dos participantes e enriquecendo a identidade cultural do povo sitionovense.

Art. 2º – O presente Título será entregue na Sessão Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 10 de novembro de 2026.

_____

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 71561151

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Alto do Rodrigues – RN por meio do Presidente da Câmara Municipal e da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 098/2026 de 31 de março de 2026 e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao cargo de provimento efetivo para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues – RN.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Concurso Público será realizado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 098/2026 de 31 de março de 2026, acompanhará toda a execução do certame.

1.4 O presente concurso atenderá a legislação municipal que cria e disciplina os cargos de provimento efetivo a saber:
LEI Nº 911/2026 de 03 de agosto de 2026.

1.5 Este Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	**PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Para todos os cargos)**	Eliminatória e Classificatória

1.6 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

1.7 Este Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues – RN

1.8 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO;
ANEXO II –ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
ANEXO III – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA;
ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;
ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;
ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;
ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

1.9 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10 O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.altodorodrigues.rn.leg.br.

1.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.12 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

2 DAS VAGAS

2.1. **Este Concurso Público oferta um total de 12 (doze) vagas,** conforme ANEXO I deste Edital, para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) assim especificadas:

2.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas com deficiência (PcD)o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme Anexo I deste Edital.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

2.2.1.2 A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior.

2.3 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.4 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato PcD classificado no

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Concurso Público será convocado para ocupar a 2ª vaga imediata aberta no caso em que após aplicação do percentual de 5%, o resultado der fracionado, enquanto aos demais candidatos com deficiência (PCD) aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª vaga, 41ª vaga e a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20(vinte) vagas para atender o percentual de 5%, e observada a ordem de classificação, conforme item 6.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 As atribuições gerais dos cargos constam no ANEXO II deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no ANEXO I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o ANEXO I deste Edital.

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

3.4 A jornada de trabalho dos candidatos contratados encontra-se determinada no ANEXO I desse Edital.

3.4.1 A jornada de trabalho é definida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e previstas no ANEXO I, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.5 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN à luz de seus interesses e necessidades.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

3.6 O salário inicial do cargo/função encontra-se discriminada no ANEXO I.

3.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN.

3.8 O exercício do cargo poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, **observados os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução, constante do Anexo VIII deste Edital**. O pagamento da respectiva taxa deverá ser feito mediante boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.1.2. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, nº de documento, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, combinado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.1.2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Concurso Público.

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

a) Não poderá mudar de cargo sem outro Concurso Público;

b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I;

c) Deverá ser respeitado o planejamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Concurso Público;

d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.1.4. PARA EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ ORIENTAR-SE E APENAS EFETUAR A INSCRIÇÃO E RECOLHER O VALOR RESPECTIVO APÓS TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE ESCOLHA.

4.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a FUNVAPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/função pública pretendida, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de solicitar a devida correção.

4.1.6. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.1.7. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.8. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.8.1. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.

4.1.8.2. Não será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/função pública.

4.1.8.3. Se for identificada mais de uma inscrição efetuada e confirmada (por pagamento ou isenção) pelo mesmo candidato para o mesmo cargo, prevalecerá a última realizada. As inscrições anteriores serão automaticamente canceladas, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

4.1.10. É vedada a participação de membros da comissão como candidatos nesse Concurso Público.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição não serão aceitas:

a) Alteração no cargo/função pública indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência - PCD.

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funvapi.com.br por meio do link INSCRIÇÕES AQUI durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.2 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

e) **Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, observado o prazo previsto no Cronograma de Execução (Anexo VIII).** Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.2 O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO R$
MÉDIO	R$ 130,00
FUNDAMENTAL	R$ 100,00

4.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.4. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.2.5. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado dentro do prazo previsto no Cronograma de Execução **(Anexo VIII)**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.5.1. Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando disponível a partir do dia útil seguinte ao término da inscrição.

4.2.7. Serão consideradas sem efeito as solicitações de inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado após o prazo estabelecido no Cronograma de Execução, constante do Anexo VIII deste Edital.

4.2.8. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos, bem como, por pagamento de boleto da taxa de inscrição não efetuado por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.8.1. Caso surja algum problema de ordem técnica no sistema da FUNVAPI, o prazo de pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição poderá ser prorrogado por mais um dia,

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

sendo recomendado aos candidatos que efetuem o pagamento do boleto no horário de expediente normal das 08:00 às 18:00h, evitando assim perda de prazo.

4.2.9. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não formate corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a FUNVAPI de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.10. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.11. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.12. A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, conforme a data prevista no Cronograma de Execução (Anexo VIII).

4.2.13. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea “b” deste Edital.

4.3 DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) Cancelamento ou Anulação do Concurso Público por decisão judicial com trânsito em julgado;

b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;

c) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.3.2. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do e-mail: concursocamaraaltodorodrigues@gmail.com.

4.3.3 A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes à data de solicitação.

4.4 DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. As comunicações oficiais relativas ao Concurso Público da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues - RN, regido pelo Edital nº 001/2026, serão realizadas por meio dos canais expressamente indicados neste Edital, observadas as finalidades específicas de cada um, bem como as publicações efetuadas nos endereços eletrônicos oficiais da Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI (www.funvapi.com.br) e da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues - RN (www.altodorodrigues.rn.leg.br).

4.4.1.1. Em hipótese alguma haverá comunicado referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo site: www.funvapi.com.br e www.altodorodrigues.rn.leg.br.

4.4.2. Para esclarecimento de dúvidas, solicitações de informações gerais e demais comunicações que não estejam sujeitas a procedimento específico de protocolo, os candidatos deverão utilizar exclusivamente os seguintes canais oficiais de atendimento da FUNVAPI:
I – E-mail oficial do concurso: concursocamaraaltodorodrigues@gmail.com;
II – WhatsApp Business da FUNVAPI: (86) 99569-3443.

4.4.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.4.3 Não será reconhecido, para fins de protocolo, formalização de solicitação, apresentação de documentos, interposição de recursos, requerimento de isenção ou cumprimento de qualquer prazo previsto neste Edital, o envio de mensagens, documentos

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

ou requerimentos para endereços de e-mail, números de telefone, aplicativos, perfis em redes sociais ou outros canais que não sejam expressamente autorizados para a finalidade pretendida.

4.4.4 Fica expressamente estabelecido que o endereço de **e-mail fjvale@hotmail.com não constitui canal oficial de comunicação ou protocolo deste Concurso Público.** As mensagens, solicitações, documentos e requerimentos encaminhados para esse endereço não serão considerados como apresentados à FUNVAPI para fins de atendimento formal, análise, protocolo ou cumprimento dos prazos editalícios, ainda que seu conteúdo esteja relacionado ao certame.

4.4.5. Os candidatos deverão observar rigorosamente o canal indicado para cada procedimento. Quando este Edital determinar a utilização do Portal do Candidato, o requerimento somente será considerado regularmente apresentado mediante seu registro no sistema, acompanhado dos documentos exigidos, quando aplicável, e dentro do prazo estabelecido. O simples envio de e-mail ou mensagem por WhatsApp não substituirá o protocolo eletrônico obrigatório.

4.4.6 As publicações oficiais, os resultados, as convocações, as retificações e os demais atos do concurso deverão ser acompanhados diretamente pelo candidato nos endereços eletrônicos oficiais indicados neste Edital. O envio de avisos individuais, mensagens eletrônicas ou respostas a consultas não substitui a publicação oficial, nem afasta a responsabilidade do candidato de acompanhar os atos e os prazos do certame.

4.4.7. O WhatsApp Business destina-se ao atendimento de dúvidas e orientações gerais, não substituindo o Portal do Candidato nos procedimentos que exijam requerimento formal, anexação de documentos, apresentação de recursos ou registro de solicitação. O envio de mensagens ou arquivos por esse aplicativo não será considerado protocolo válido, salvo se houver previsão expressa em ato oficial específico.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.4.8. Os sites de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas em seus respectivos capítulos deste Edital.

4.4.9. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, recessos e feriados.

4.4.10. O candidato deverá utilizar endereço eletrônico e número de telefone válidos, mantê-los atualizados e verificar regularmente as comunicações recebidas. Eventuais dificuldades de acesso, falhas no envio ou ausência de resposta não dispensam o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidade do sistema oficialmente reconhecidas pela organização do certame e as demais situações previstas em lei.

4.4.11. As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.

4.4.12 A FUNVAPI não realizará atendimento presencial relativo ao concurso, salvo se houver convocação ou orientação oficial expressa em sentido diverso. Não serão aceitos documentos físicos entregues diretamente à Fundação ou à Câmara Municipal quando o procedimento correspondente estiver expressamente previsto para realização eletrônica.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período estabelecido no Cronograma de Execução, constante do Anexo VIII deste Edital.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição é o previsto no Anexo V deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

5.3 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:
a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e forem membros de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;
b) Forem doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Ósseo, conforme a Lei Federal nº 13.656/2018;
c) Forem doadores regulares de sangue, mediante a apresentação de documento comprobatório expedido por banco de sangue (Hemocentro) público ou credenciado, nos termos da legislação aplicável.

5.3.1 Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição deverão, no ato de sua inscrição, selecionar a opção **"ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO"** e, no próprio Portal do Candidato, anexar a documentação comprobatória exigida neste Edital, em arquivo único, no formato PDF, observando o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso. A solicitação de isenção e o envio da respectiva documentação deverão ser realizados uma única vez, exclusivamente por meio do Portal do Candidato, não sendo necessário o encaminhamento de documentos por e-mail ou por qualquer outro meio.

5.3.1.1 - CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO – HIPOSSUFICIENTES:
a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V, com a indicação do número do NIS;
b) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VI;
c) Cédula de Identidade (RG);
d) Arquivo digitalizado legível e atualizado do comprovante de cadastro do CADÚNICO emitido no site: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home.

5.3.2 - CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:
a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V;
b) Cédula de Identidade (RG);

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

c) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula.

5.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de 02 (dois) dias para impetrar recurso contra o indeferimento, o qual deve ser enviado no próprio PORTAL DO CANDIDATO.

5.5 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5.6 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

5.7 Caso o candidato requeira mais de uma isenção da taxa de inscrição, ambas serão indeferidas.

5.8 As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.9 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documentos;
d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
e) Não atender as especificações do item 5.2;
f) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
g) Deixar de remeter os quaisquer um dos documentos listados nos Itens 5.3.1.1 e 5.3.2.

5.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

5.11 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correios ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.13 A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção será realizada mediante o registro eletrônico da solicitação no Portal do Candidato, observados o dia e horário estabelecidos no Cronograma de Execução.

5.14 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, na data prevista no Cronograma de Execução (Anexo VIII).

5.15 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5.4 deste Edital.

5.16 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for INDEFERIDA, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 5.4 deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.17 O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.18 A segunda via do boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico www.funvapi.com.br durante o período de inscrição, e o pagamento deverá ser realizado até o prazo indicado no Cronograma de Execução (Anexo VIII).

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

5.19 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDA estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.19.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga.

5.20 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.21 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e pela Lei nº 14.126/2021, Lei nº 14.768/2023 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na LEI FEDERAL Nº 14.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a)Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Considerar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, perda bilateral, parcial ou total, tendo como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

6.1.3 Às Pessoas com Deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública com a deficiência apresentada.

6.1.4 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função pública.

6.1.5 O candidato com deficiência (PCD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.1.6 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, o candidato com deficiência (PCD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.7 O candidato com deficiência (PCD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar se possui deficiência;
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Especificar a deficiência;
d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD).

6.1.8 O candidato com deficiência (PCD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.9 O candidato com deficiência (PCD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PCD), conforme disposição legal.

6.1.10 O candidato com deficiência (PCD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá anexar no ato da inscrição, os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível.

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.9, o candidato deverá anexar no PORTAL DO CANDIDATO a documentação comprobatória.

6.1.11. O Laudo Médico citado no subitem 6.1.9, alínea "b", deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 14.126/2021, Lei nº 14.768/2023 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.12. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto na Lei nº 14.126/2021, Lei nº 14.768/2023 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018; e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

6.1.13. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da FUNVAPI.

6.1.14. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

a) Não enviar o Laudo Médico;

b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;

c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.1.9; ou

d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6.1 e seus subitens;

e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.1.15. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, quando da averiguação dos documentos apresentados pelos candidatos PCD antes da posse, observando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função pública a desempenhar;

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.16. O candidato com deficiência (PCD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita,

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.1.17. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PCD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

6.1.18. O candidato com deficiência (PCD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar no PORTAL DO CANDIDATO a documentação comprobatória. O requerimento por escrito, datado, acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.1.10.

6.1.19. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD), se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1.20. Para a posse, os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica oficial e à avaliação de equipe multiprofissional designada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN. A equipe atestará a qualificação como Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização da condição.

6.1.21. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PCD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.22. O candidato contratado como Pessoa com Deficiência (PCD) será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN,

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função pública que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.1.23. O resultado da análise formal e administrativa dos laudos médicos será divulgado no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, na data prevista no Cronograma de Execução (Anexo VIII), por meio da Homologação das Inscrições – PCD.

6.1.24. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o prazo de publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma de execução do concurso.

6.1.25. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.26. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PCD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, apresentem necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.4. A FUNVAPI assegurará aos candidatos com deficiência (PCD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência (PCD) deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a FUNVAPI serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNVAPI, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996



solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a FUNVAPI previamente, nos moldes do subitem 7.7 deste Edital.

7.10 DA CANDIDATA LACTANTE

7.10.1 A candidata lactante deverá submeter-se às regras da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

7.10.2 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante no ato da inscrição no **PORTAL DO CANDIDATO**, enviando a documentação comprobatória (certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses).

7.10.3 Terá o direito previsto nos subitens 7.10.5 e 7.10.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do concurso público.

7.10.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como, será o responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no translado e na sala de amamentação.

7.10.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.10.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026



8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), com a indicação da data, do horário e do local de realização das provas, ficará disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para aplicação das provas.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o site: www.funvapi.com.br, através do "Portal do Candidato", utilizando o nº do CPF e sua inscrição. A partir do prazo descrito no item 8.1, o CDI estará disponibilizado na aba "Portal do Candidato" - "Local de Aplicação", na respectiva inscrição para o cargo/função pública ao qual concorre, contendo todas as informações sobre data, horário e local das provas.

8.1.2. Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no site: www.funvapi.com.br dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a FUNVAPI pelo e-mail: concursocamaraaltodorodrigues@gmail.com. A resposta do e-mail tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento, atendendo a ordem de recebimento dos e-mails.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.5.2. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, para o fornecimento da ficha de correção.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/função pública, bem como, à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD), excetuando as previstas no subitem 4.2.13.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. As etapas do Concurso Público serão as descritas no item 1.4 deste edital, e obedecerão às regras descritas nos itens adiante.

9.2. Será publicado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no link correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN EDITAL Nº 001/2026, os LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS indicando o dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a FUNVAPI reservam-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e de documento original de identidade oficial com foto impresso conforme o item 9.7 desse edital.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

9.4.1. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente o material definido no item 9.4.

9.5. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.

9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto atual que bem o identifique, em forma legível e em via original devidamente impressos em papel:

a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG).

d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho com foto;

f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, **não sendo permitido o uso de documento em formato digital em consonância com o Item 9.10.2.**

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinado pela FUNVAPI.

9.8. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente àquela constante em seu documento de identidade, sendo vedada a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado da mesma forma.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.10 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, seja oralmente ou por escrito, assim como o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário, de consulta ou visual, sendo terminantemente proibida a anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) fora dos meios estritamente permitidos pela banca realizadora, seja em partes do corpo, roupas, documentos ou quaisquer outros objetos; ademais, o candidato não poderá portar, guardar ou utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza mesmo que desligados (como celulares, smartphones, tablets e fones de ouvido), relógios de qualquer tipo (sejam digitais, analógicos ou inteligentes/smartwatches), óculos escuros, acessórios de chapelaria (como bonés, chapéus ou gorros), ou armas de qualquer espécie, sob pena de eliminação imediata e sumária do Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

9.10.1. O descumprimento da instrução especificada em 9.10 implicará a eliminação do candidato.





9.10.2 – SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE PORTAR/TRAZER CONSIGO TELEFONE CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ACOMODAR SEU APARELHO CELULAR EM LOCAL SEGURO FORA DO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

9.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.10, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

9.12. É VEDADO O INGRESSO DE CANDIDATO NA SALA OU LOCAL DE PROVA PORTANDO ARMA DE FOGO OU OBJETOS SIMILARES, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.

9.12.1. Os componentes da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, bem como, a equipe de aplicação de provas, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE FOGO DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.

9.13. A FUNVAPI recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição para a realização das provas.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026



9.14. COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OS CANDIDATOS COM CABELOS LONGOS DEVEM COMPARECER COM OS CABELOS PRESOS, DEIXANDO AS ORELHAS À MOSTRA, DESDE O MOMENTO DA ENTRADA NO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

9.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

9.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas objetivas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNVAPI, salvo os membros da Comissão Especial do Concurso Público.

9.17. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.18. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência em sala, que será de 1 (uma) hora.
e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) Não acatar a determinação contida no item 9.4 deste Edital;
g) Não devolver a Cartão Resposta conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
i) Ausentar-se da sala de provas, portando o Cartão Resposta;

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Cartão Resposta;
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
M) NÃO ASSINAR CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA;
n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais;
o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
r) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela FUNVAPI;

9.19 O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNVAPI comunicará o fato aos candidatos através do seu site.

10 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

10.1.1. Este Concurso Público será constituído de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como, das demais etapas já previstas no item 1.5 deste edital.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha consistirá em 40(quarenta) questões, conforme descrito no ANEXO III deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo uma só correta.

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.
10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de:

APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	**27.12.2026** **MANHÃ** **Das 08:00h às 12:00h** **CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

10.1.5. A Prova Objetiva será realizada no Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de ALTO DO RODRIGUES.

10.1.5.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a FUNVAPI se reserva no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas, para suprir a demanda, no todo ou em parte.

10.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em data previamente estabelecida e informada na página do concurso no site da FUNVAPI.

10.1.7. A duração das provas será de 04h00min (quatro horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Cartão Respostadas provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados, IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

10.1.7.2. As provas serão realizadas de acordo com os horários estabelecidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e terão seu encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7 e o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.7.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

10.1.8 Os locais de realização da prova, com indicação de data, endereço, sala e horário, serão divulgados no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, conforme previsto no Cronograma de Execução (Anexo VIII).

10.1.9. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Cartão Resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

10.1.10. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu documento de identificação.

10.1.10.1. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA. NA AUSÊNCIA DA ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO AUTOMATICAMENTE.

10.1.11. Somente será permitida a transcrição das respostas na Cartão Resposta da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.1.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Cartão Resposta da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

10.1.13. Não haverá substituição da Cartão Respostadas Provas por erro do candidato.

10.1.14. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.1.15. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como, contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), preenchimento de quadros no espaço da inscrição ou código do cargo produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

10.1.16. O preenchimento e assinatura da Cartão Resposta das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, não podendo alegar desconhecimento das regras desse edital e das instruções do caderno de provas.

10.1.17. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas, bem como, as orientações e instruções expedidas pela FUNVAPI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.1.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.1.19. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

10.1.20. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

10.1.21. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões faltando 30(trinta) minutos para o término da prova.

10.1.21.1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.1.22. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica do cartão resposta, que será o único meio legal para correção das provas objetivas.

10.1.23. O gabarito parcial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, um dia após a realização da prova.

10.1.24. O espelho da Cartão Resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Será considerado aprovado/classificado na Prova Objetiva deste Concurso Público, o candidato que perfizer o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou seja, 60(sessenta) pontos do total geral. O candidato que não alcançar o percentual citado será eliminado do Concurso Público.

11.1.2 Não haverá arredondamento de notas.

11.1.2 Será considerado aprovado/classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima estabelecida no item 11.1 deste edital.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no ANEXO III.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota no resultado parcial da prova objetiva entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

b) Maior número de pontos somados nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

c) Maior número de pontos somados nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos que não tem conhecimento específico;

d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: concursocamaraaltodorodrigues@gmail.com até o último dia de inscrição;

e) Idade maior;

11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, a FUNVAPI, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Técnica Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

11.6. No Resultado deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.altodorodrigues.rn.leg.br, o resultado do Concurso Público, em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

11.8. A comunicação do resultado deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal, no Quadro de Avisos da Câmara de ALTO DO RODRIGUES - RN, nos sites: www.altodorodrigues.rn.leg.br e www.funvapi.com.br, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado/classificado será excluído do Concurso Público e não constará na lista de Classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no link: portal do candidato após a publicação dos resultados.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra o indeferimento da solicitação do valor da Taxa de Inscrição;
b) Contra o indeferimento da inscrição;
c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
e) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
f) Outras situações previstas em Lei.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

12.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: concursocamaraaltodorodrigues@gmail.com, cópia legível dos comprovantes de inscrição, do boleto bancário e seu respectivo comprovante de pagamento com autenticação bancária, bem como, de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição até 02 (dois) dias úteis da publicação da homologação das inscrições.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico www.funvapi.com.br, acessando o "Portal do Candidato", indo na opção "Recurso", que estará disponível no primeiro dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:
a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado com indicação da Bibliografia, nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;
d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, e o ato decisório objeto do recurso.
12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea "c" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico, com sua citação;

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Forem encaminhados via telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido neste Edital;
d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;
g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
h) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
i) Apresentarem teor contra terceiros;
j) Forem encaminhados de forma coletiva;
k) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
l) Recursos impetrados na fase que não lhe diz respeito não serão analisados, ou seja, recurso contra o gabarito impetrado na fase de recurso do resultado, serão indeferidos.

12.6.1. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão sem imagem e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.12.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.18. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

12.20. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos e/ou pagamento de boletos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, pagamento do boleto ou a entrega dos envelopes.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado do Concurso Público será homologado por meio de ato do Presidente da Câmara de ALTO DO RODRIGUES – RN.

13.2 O ato de homologação do resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal e divulgado nos endereços eletrônicos: www.altodorodrigues.rn.leg.br e www.funvapi.com.br.

14 DOS REQUISITOS PARA POSSE

14.1 Os candidatos, para tomarem posse do cargo, serão convocados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e deverão atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

E) TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS NO ATO DA NOMEAÇÃO.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES – RN.

g) Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

j) Não ter sido demitido/exonerado da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - RN, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como, deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a posse do candidato.

14.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

15.1.1. Os candidatos com deficiência (PCD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e contratados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.1.10, alínea “b”, e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

15.1.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência (PCD) e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN.

15.1.3. A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo/função pública para o qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da posse, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

15.1.4. Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 12 (doze) meses da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

15.1.5. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo/função pública para o qual concorre.

15.1.6. A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal n° 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública.
15.1.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem
15.1.6 deste Edital.
15.1.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência (PCD) inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

15.1.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16 DA CONVOCAÇÃO E POSSE DAS FUNÇÕES:

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado, a posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. A posse será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público, atendendo sempre a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

16.3. O candidato deverá se apresentar após a convocação para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da publicação do ato de convocação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a posse do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

16.5. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Câmara mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de posse, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP/NIT;
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade;
h) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de dependente(s);
k) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
l) Comprovante de Residência Atualizado;
m) Documentação comprobatória de escolaridade, conforme exigência do cargo;
n) Número da conta bancária Corrente;
o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Estado onde reside;
p) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
q) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia civil de onde reside.

16.6. O candidato será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br;

b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES – RN e no endereço eletrônico: www.altodorodrigues.rn.leg.br.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Quadro de Avisos da Câmara de ALTO DO RODRIGUES – RN e no site: www.altodorodrigues.rn.leg.br.

17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e da FUNVAPI não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNVAPI. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNVAPI, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem às formas e os prazos determinados neste Edital.

17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:

a) Quando anexado no PORTAL DO CANDITADO, pela data e horário.

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a posse do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do e-mail: concursocamaraaltodorodrigues@gmail.com.

b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNVAPI via E-mail.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - RN, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - RN, situado na Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, ALTO DO RODRIGUES/RN, CEP.: 59507-000, no horário das 08:00 às 12:00 (exceto sábados, domingos e feriados).

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

17.14. A atualização de dados pessoais junto a CÂMARA MUNICIPAL não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.15. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a FUNVAPI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) Endereço residencial desatualizado;
c) Endereço residencial de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNVAPI até o encerramento do Concurso Público.

17.17. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a FUNVAPI não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial da Câmara e/ou divulgados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.19. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e a FUNVAPI não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.20. Não serão fornecidas provas relativas a concurso públicos anteriores e do concurso atual.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para posse, ocorrerão às expensas do próprio candidato.

17.22. Será eliminado do Concurso Público, por ato da FUNVAPI, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) Incorrer nas situações previstas nos subitens 9.10.2 e 9.12;

d) For responsável por falsa identificação pessoal;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;

g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;

h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e

k) Não atender às determinações regulamentares da FUNVAPI, pertinentes ao Concurso Público.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.24. A FUNVAPI fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

17.25. Após o término do certame, a FUNVAPI encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - RN, para arquivamento.

17.26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.altodorodrigues.rn.leg.br.

17.27. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de posse pelos órgãos públicos responsáveis.

17.28. Os colaboradores da FUNVAPI bem como seus parentes consanguíneos até 3º grau não poderão se inscrever no concurso, bem como, os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e seus parentes consanguíneos até 3º grau.

17.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.

18 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO ITENS E ANEXOS DO EDITAL:

18.1. O presente edital poderá ser impugnado no todo ou em parte, por qualquer interessado no certame, que se manifeste no prazo estabelecido no cronograma de execução, devendo formalizar o seu pedido de impugnação descrevendo o(s) item(ns) do edital, apontando a ilegalidade ou desconformidade com a legislação vigente e correlata aos cargos e demais temas constantes no edital, enviando para o e-mail: concursocamaraaltodorodrigues@gmail.com.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

18.2. O julgamento dos pedidos de impugnação aos itens e anexos do edital serão julgados pela FUNVAPI e Comissão Organizadora do Concurso Público no que a cada um couber, por meio de análise técnica-jurídica, devendo ser enviado no e-mail correspondente a decisão.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2026

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
nomeada pela Portaria Nº 098/2026 de 31 de março de 2026

NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ
PRESIDENTE

WALFREDO INÁCIO OLEGÁRIO
MEMBRO

MARIA ROSIMAGNA SILVA DA CUNHA LEANDRO
MEMBRO

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I
QUADRO DE CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

LEGISLAÇÃO DOS CARGOS:
LEI MUNICIPAL Nº 911, de 03 de agosto de 2026

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	Ensino Médio completo.	30H	**03**	02	01	R$ 1.621,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	30H	**02**	01	01	R$ 2.500,00
REDATOR DE ATAS	Ensino Médio Completo.	30H	**01**	01	-	R$ 2.500,00
MOTORISTA	Ensino Médio Completo + CNH categoria "B" ou superior.	30H	**02**	01	01	R$ 2.500,00
COZINHEIRA	Ensino Fundamental Completo.	30H	**01**	01	-	R$ 1.621,00
COPEIRO	Ensino Fundamental Completo.	30H	**01**	01	-	R$ 1.621,00
PORTEIRO	Ensino Fundamental Completo.	30H	**02**	01	01	R$ 1.621,00
TOTAL DE VAGAS = 12						

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG**
ATRIBUIÇÕES	I- executar serviços de limpeza, conservação, higienização e organização das dependências internas e externas da Câmara Municipal; II- realizar a coleta, acondicionamento e descarte adequado de resíduos; III- servir café, água e lanches durante sessões, reuniões e eventos institucionais, quando solicitado; IV- auxiliar na organização de plenários, gabinetes, salas administrativas e auditórios; V- zelar pela conservação de móveis, utensílios, equipamentos e materiais utilizados nas atividades da Câmara; VI- comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade verificada nas instalações; VII- executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

CARGO:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
ATRIBUIÇÕES	I- executar serviços de apoio administrativo aos setores da Câmara; II- atender o público presencialmente e por meios eletrônicos; III- elaborar, digitar, conferir e arquivar documentos; IV- controlar correspondências, processos e protocolos; V- operar sistemas informatizados; VI- prestar apoio às Sessões Plenárias e às Comissões Permanentes; VII- organizar arquivos físicos e digitais; VIII- executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

CARGO:	**REDATOR DE ATAS**
ATRIBUIÇÕES	I- redigir, revisar e consolidar as atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e reuniões das Comissões; II- acompanhar integralmente os trabalhos legislativos para elaboração fiel das

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	atas; III- elaborar resumos e registros oficiais das deliberações; IV- proceder à revisão ortográfica e técnica dos textos oficiais; V- manter arquivo físico e digital das atas; VI- auxiliar na elaboração do Diário Legislativo e demais publicações oficiais; VII- executar outras atividades correlatas

CARGO:	**MOTORISTA**
ATRIBUIÇÕES	I- conduzir veículos oficiais da Câmara Municipal; II- transportar vereadores, servidores, autoridades e materiais em serviço; III- vistoriar diariamente os veículos sob sua responsabilidade; IV- controlar abastecimento, quilometragem e manutenção preventiva; V- comunicar defeitos mecânicos e solicitar reparos; VI- observar rigorosamente a legislação de trânsito; VII- manter sigilo sobre assuntos institucionais; VIII- executar outras atividades correlatas.

CARGO:	**COZINHEIRA**
ATRIBUIÇÕES	I- preparar refeições, cafés, lanches e alimentos destinados às atividades institucionais; II- observar normas sanitárias e de higiene; III- controlar estoques de alimentos; IV- zelar pelos utensílios e equipamentos da cozinha; V- manter limpo e organizado o ambiente de trabalho; VI- executar outras atividades correlatas.

CARGO:	**COPEIRO**
ATRIBUIÇÕES	I- organizar a copa durante sessões e eventos; II- higienizar utensílios utilizados; III- controlar o consumo de materiais da copa; IV- colaborar na organização de recepções oficiais; V- executar outras atividades correlatas.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CARGO:	**PORTEIRO**
ATRIBUIÇÕES	I- controlar o acesso às dependências da Câmara; II- identificar visitantes; III- prestar informações ao público; IV- controlar entrada e saída de materiais; V- zelar pela segurança patrimonial; VI- comunicar imediatamente qualquer ocorrência à autoridade competente; VII- auxiliar na organização do fluxo de pessoas durante sessões e eventos; VIII- executar outras atividades correlatas.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO III
ESTRUTURAS DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REDATOR DE ATAS e MOTORISTA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL FUNDAMENTAL
COZINHEIRA, COPEIRO, PORTEIRO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	**40**		**100**

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Leitura e interpretação de textos de gêneros variados, significação das palavras abrangendo sinônimos e antônimos em contextos práticos, ortografia oficial, acentuação gráfica de palavras foneticamente simples e complexas, encontros vocálicos e divisão silábica, emprego dos sinais de pontuação básicos, identificação e flexão de gênero, número e grau das classes de palavras com ênfase em substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, identificação de termos e tipos de frases simples, bem como noções iniciais de concordância nominal e verbal aplicadas à estruturação de frases cotidianas.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Números e Numeral. Dobro. Triplo. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Descontos simples e composto. Equações e inequações. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. Relações métricas e trigonométricas no

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

triângulo. Problemas que envolvem figuras planas. Funções. Sistemas legais de medidas. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades.

INFORMÁTICA PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO
Noções de sistemas operacionais abrangendo ambientes Windows 10 e Windows 11 (32 e 64 bits) e ambiente Linux (SUSE SLES 15), conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, edição de textos, planilhas e apresentações nos ambientes Microsoft Office e Microsoft 365 (Word, Excel e PowerPoint), fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança da informação, proteção de estações de trabalho englobando controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal, redes de computadores com conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet, navegação web utilizando Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox em suas versões atualizadas, mecanismos de busca e pesquisa na web, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis, redes sociais abrangendo X (antigo Twitter), Facebook, LinkedIn, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram, visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio (Business Intelligence), fundamentos sobre análise de dados, conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia de reprodução de áudio e vídeo, além de ferramentas de produtividade, colaboração e trabalho a distância englobando Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Meet, Google Drive e Zoom.

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outros documentos oficiais. Processo legislativo: definição, elementos formais, tipos de proposições, prerrogativas de iniciativa, iniciativa popular, tramitação de proposições, análise de conteúdo, análise de admissibilidade, regimes de tramitação, quórum de votação, vetos. Atribuições e funcionamento das comissões e plenário. Legislatura, sessão legislativa e período legislativo. Agentes políticos e servidores públicos. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação. Controle Legislativo da Atividade Administrativa. Poderes no Estado Democrático de Direito. Atribuições e prerrogativas do Poder Legislativo. Lei n.º 9.784/99 e suas alterações – trata do Processo Administrativo na Administração Pública Federal. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: arts. 37 a 41. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações - Lei de Acesso à Informação. Lei nº 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES (RN). Resolução nº 003/2023: altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues – RN. Alto do Rodrigues, RN, 2023. Disponível em: https://a2fdb8c2bc2bc48d1bf61455680efcdc.cdn.bubble.io/f1709305388956x896931293593309300/Resoluc%CC%A7a%CC%83o%20n%C2%BA%2003-2023%20-%20Regimento%20Interno%20-%20ALTERAC%CC%A7A%CC%83O.pdf. Acesso em: 9 nov. 2026.

Lei Orgânica do Município de Alto do Rodrigues- RN:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES (RN). Lei Orgânica do Município de Alto do

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Rodrigues – RN. Alto do Rodrigues, RN, 2024. Disponível em: https://a2fdb8c2bc2bc48d1bf61455680efcdc.cdn.bubble.io/f1793911463290x211570571391588500/Lei%20Org%C3%A2nica%20Municipal%20-%202024.pdf. Acesso em: 9 nov. 2026.

MOTORISTA
Legislação de trânsito brasileira conforme o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito, normas gerais de circulação e conduta nas vias públicas, sinalização de trânsito abrangendo placas de regulamentação, advertência, indicação, sinalização horizontal, luminosa e sonora, regras de preferência, ultrapassagem, velocidade, parada e estacionamento, crimes e infrações de trânsito com suas respectivas penalidades, medidas administrativas e pontuação na carteira nacional de habilitação, regras específicas para a condução de veículos de transporte de escolares conforme as exigências legais de inspeção semestral, equipamentos obrigatórios e de segurança, direção defensiva aplicada ao transporte coletivo de passageiros e vulneráveis englobando a prevenção de acidentes, condições adversas de tempo, via, trânsito, veículo, carga e condutor, distância de segurança e frenagem, comportamento pós-acidente e noções básicas de primeiros socorros voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes como desobstrução de vias aéreas, desmaios e pequenas lesões, noções de mecânica e manutenção preventiva de veículos pesados e de passageiros abrangendo o funcionamento do motor, sistema de freios, suspensão, direção, pneus, sistema elétrico e níveis de fluidos, relacionamento interpessoal e ética profissional na condução de estudantes, pais, responsáveis e comunidade escolar, além de técnicas de condução econômica e sustentável visando a redução de danos ao meio ambiente e ao patrimônio público.

REDATOR DE ATAS
Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outros documentos oficiais. Processo legislativo: definição, elementos formais, tipos de proposições, prerrogativas de iniciativa, iniciativa popular, tramitação de proposições, análise de conteúdo, análise de admissibilidade, regimes de tramitação, quórum de votação, vetos. Atribuições e funcionamento das comissões e plenário. Legislatura, sessão legislativa e período legislativo. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito,

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

requisitos, atributos, classificação, invalidação. Controle Legislativo da Atividade Administrativa. Poderes no Estado Democrático de Direito. Atribuições e prerrogativas do Poder Legislativo. Lei n.º 9.784/99 e suas alterações – trata do Processo Administrativo na Administração Pública Federal. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: arts. 37 a 41. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações - Lei de Acesso à Informação. Lei nº 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES (RN). Resolução nº 003/2023: altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues – RN. Alto do Rodrigues, RN, 2023. Disponível em: https://a2fdb8c2bc2bc48d1bf61455680efcdc.cdn.bubble.io/f1709305388956x896931293593309300/Resoluc%CC%A7a%CC%83o%20n%C2%BA%2003-2023%20-%20Regimento%20Interno%20-%20ALTERAC%CC%A7A%CC%83O.pdf. Acesso em: 9 nov. 2026.

Lei Orgânica do Município de Alto do Rodrigues- RN:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES (RN). Lei Orgânica do Município de Alto do Rodrigues – RN. Alto do Rodrigues, RN, 2024. Disponível em: https://a2fdb8c2bc2bc48d1bf61455680efcdc.cdn.bubble.io/f1793911463290x211570571391588500/Lei%20Org%C3%A2nica%20Municipal%20-%202024.pdf. Acesso em: 9 nov. 2026.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO V		
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL	NIS	

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - RN, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

ALTO DO RODRIGUES - RN, _____ de ___de 2026

_____

Assinatura do Candidato

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu_____
_____, portador do documento de identidade(RG) nº_____, CPF Nº_____, inscrito no Concurso da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES - RN, inscrição nº_____, DECLARO, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES - RN, conforme Edital Nº 001/2026. A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de até meio salário-mínimo.

ALTO DO RODRIGUES - RN, ___de _____2026

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NOME COMPLETO:		
INSCRIÇÃO Nº:		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):		
BAIRRO:	**CIDADE/ESTADO:**	**CEP:**
TELEFONE PARA CONTATO:	**IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**CPF:**
E-MAIL:		

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo_____, Inscrição nº_____, o qual tem a classificação da(s) seguinte(s) deficência(s): _____ _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização da prova objetiva do Concurso Público da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES – RN conforme Edital n° 001/2026, anexando para tanto laudo médico.
Necessito do (s) seguinte (s) recursos:

1 -
2 -
3 -

ALTO DO RODRIGUES - RN, _____, de _____de 2026

_____

Assinatura do Candidato

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	**10.11.2026**
PRAZO PARA PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	11.11.2026
JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	12.11.2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**12.11 a 13.12.2026**
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12.11 a 13.11.2026
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	24.11.2026
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	25 a 26.11.2026
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	07.12.2026
PRAZO PARA EMISSÃO DO BOLETO	14.12.2026
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	15.12.2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16.12.2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO LOCAL DE PROVA	17.12.2026
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	**27.12.2026** **MANHÃ** **Das 08:00h às 12:00h** **CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	28.12.2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	29 a 30.12.2026
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO	11.01.2027

UVERN União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - AV. Prudente de Morais, Nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075-700, Lagoa Nova, Natal/RN - Tel: (84) 3346-4996

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO DO RODRIGUES
Construindo uma nova história!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81
Rua José F. das Neves, Nº 98, Centro, Alto do Rodrigues - RN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	11.01.2027
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	**12.01.2027**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	13 a 14.01.2027
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	18.01.2027
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	**18.01.2027**
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	**18.01.2027**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	**20.01.2027**

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 72020584

UVERN DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO: II - Nº: 387

Expediente:

União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN

TRIÊNIO 2025/2028

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – Igor Augusto Fernandes Targino
1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Morais da Silva
2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva
3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva
1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza
2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva
1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo
2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza
VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior
MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior
MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior
CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França
CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro